



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.492/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA EDUCACIONAL SOBRE OS PERIGOS DAS CIRURGIAS ESTÉTICAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada a Campanha Educacional sobre os Perigos das Cirurgias Estéticas no município de Patos-PB, a ser divulgada junto às escolas e unidades de saúde do Município.

Art. 2.º O presente programa contará com o conteúdo a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde onde informará o município sobre os riscos e cuidados necessários antes e depois da realização da cirurgia estética.

Art. 3.º O material a ser divulgado deverá ser confeccionado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, e contará, também, com palestras a serem ministradas nas escolas municipais.

§ 1.º A Secretaria Municipal da Saúde se encarregará da divulgação do conteúdo do programa nas escolas e também irá disponibilizar as informações e orientações sobre o referido tema em seu site para que o público em geral tenha acesso a esse conteúdo, bem como cuidará da divulgação do referido tema nas unidades de saúde municipais.

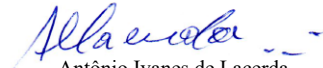
§ 2.º A Secretaria Municipal de Educação se encarregará de fornecer as escolas onde serão desenvolvidas as respectivas atividades.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador José Fábio Pereira da Silva

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0798/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1.º Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

A) Representante da Pastoral da Criança

- Titular - Ridete de Araújo Brito, CPF 601.572.624-91

- Suplente - Maristela Lima Raposo Rodrigues – CPF 059.339.504-24

Art. 2.º Revogo os efeitos da Portaria N.º 1.496/2018, publicada em 19 de novembro de 2018, tornando-a sem efeito a partir da publicação desta.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES GABINETE DO SUPERINTENDENTE Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 055/2020

Patos - PB, 13 de Novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7.º da Lei Municipal n.º 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, e também, a Portaria n.º 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1.º-EXONERAR, a pedido, o senhor Alexandre Batista Nóbrega do Cargo de Gerente de Trânsito e Transportes desta Superintendência de Trânsito e Transportes.

Art.2.º-Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de Novembro de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Patos-PB, 13 de Novembro de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO IVANES DE LACERDA, Brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 282.259/SSP/PB e do CPF n.º 132.522.324-72, residente e domiciliado na rua Pedro Firmino, 244 – Centro, no município de Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.013/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 27 de Outubro de 2020, processo administrativo n.º 323/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos e Órgãos Vinculados, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	UND.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51 Endereço: Rua vicentina Coutinho Camargo Nº 275 - A Alvaro Camargos. Belo Horizonte - Minas Gerais CEP: 30 860 - 130. Responsável Legal: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG 11.454362 SSP PB MG E CPF: 013. 371.746 - 10.							
2	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo Li Com Duplex e Rede Copiadora, Impressora, Digitalizadora - Impre...	M428F-DW	HP / HP	UND.	40 UN	RS2.160,00	R\$ 86.400,00
3	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo Iii Com Duplex e Rede Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar (conf...	M432F-DN	HP / HP	UND.	10 UN	RS2.800,00	R\$ 28.000,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 114.400,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)							R\$ 114.400,00

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	UND.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Razão Social: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI CNPJ: 30.971.751/0001-16 Endereço: Rua CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, Nº 20, Boa Vista, Garanhuns - PE Responsável Legal: THIAGO DE LIMA MORAES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 03390369480 E CPF: 052.673.794 - 84.							
1	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Tipo Ii Impressora Com Tanque de Tinta Impressão (conforme Termo de Referência...	EPSON L 3150 TAN-QUE WI-FI	EPSON	UND	70	R\$ 1.370,00	R\$ 95.900,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 95.900,00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS).							R\$ 95.900,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNIC ÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01 ao 70	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 ao 70	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos-PB 12 de Novembro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
DETENTORA DA ATA

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
DETENTORA DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 331/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.031/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE ATÉ 15 TONELADAS EM CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 331/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.031/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. GILVAN MANOEL DA SILVA AZEVEDO, CPF: 022.012.454-01, residente e domiciliado na Rua: R Antonio Soares da Silva 26 - bairro Geralda Medeiros – Patos –PB . A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 2.998,23 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, na LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 Artigo 1º, Inciso I, alínea b e alterações.

Patos/PB 09 de Novembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2020
 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.074/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 329/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.074/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ELMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.721.920/0001-61, com endereço na BR 230-KM 331, Sítio Riacho de Pilões, Zona Rural, Patos/PB, CEP: 58701-630. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Patos - Paraíba, 30 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino de Patos

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.074/2020
 CONTRATO Nº 1035/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: ELMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA EPP
 CNPJ nº: 01.721.920/0001-61
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
 VALOR: R\$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2020 a contar da data da assinatura
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 30 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino de Patos

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PMP
 CONTRATO Nº 1.053/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADA: ALPER ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ Nº 09.388.615/0001-01
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, A CARGO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
 VALOR: R\$392.830,00 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta reais).
 PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 04 de novembro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITO INTERINO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PMP
 CONTRATO Nº 1.054/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.365.223/0001-54
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, A CARGO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
 VALOR: R\$61.582,50 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 04 de novembro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITO INTERINO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.031/2020
 CONTRATO Nº 1063/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADO: GILVAN MANOEL DA SILVA AZEVEDO
 CPF: 022.012.454-01
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE ATÉ 15 TONELADAS EM CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS - PB..
 VALOR: R\$ 2.998,23 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
 PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.
 Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
 Fundamento Legal: LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 Artigo 1º, Inciso I, alínea b e alterações.

Patos/PB 09 de Novembro de 2020..

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2020
 CONTRATO Nº 1084/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
 CNPJ: 30.971.751/0001-16
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos e Órgãos Vinculados
 VALOR: R\$65.760,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 18 de Novembro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITO INTERINO

REFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2020
 CONTRATO Nº 1085/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
 CNPJ: 65.149.197/0002-51
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos e Órgãos Vinculados.
 VALOR: 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 18 de Novembro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITO INTERINO

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2020
 (POSSE)

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 020/2020 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o(a)s candidato(a)s abaixo, classificado(a)s no Concurso Público, para no dia 1º de dezembro de 2020, às 11h, comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ITATIUNGA

INSC.	NOME	CLAS
01013549	LUANNA OLIVEIRA BEZERRA FREITAS	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B LIBERDADE

INSC.	NOME	CLAS
01021305	ESLOVENIA KYEW ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B MORRO

INSC.	NOME	CLAS
01009049	FRANCISCO WENDER SOUZA SANTANA	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B SAO SEBASTIAO

INSC.	NOME	CLAS
01009051	SERGIO MEDEIROS DOS SANTOS FILHO	3

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B BRASILIA

INSC.	NOME	CLAS
01005172	RIVELINY GOMES LEANDRO	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B ALTO DO TUBIBA

INSC.	NOME	CLAS
01000289	MANOEL MESSIAS DE SOUSA AMERICO	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B MONTE CASTELO

INSC.	NOME	CLAS
01000737	OBERLAN MEDEIROS ROMANO	2

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF

INSC.	NOME	CLAS
01008110	NATHALIA MENDES DELFINO	3
01011973	GABRIELA SOUZA DE AMORIM	4
01021925	TIAGO ANDRADE CARREIRO PEREIRA	5
01011213	GEDEAN DE LUCENA ALVES SILVA	6

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	CLAS
1013807	INGIA MORGANA NUNES DA SILVA E SILVA	2

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	CLAS
1012139	KARINE LIGIA SOUSA DE MEDEIROS CARVALHO	4

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	CLAS
1020629	ARYOSTENNES MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA	4

PSICÓLOGO - SEMUSA

INSC.	NOME	CLAS
12359	AMARA DELLES FERREIRA P. DE ALBUQUERQUE	6

TÉCNICO EM FARMÁCIA

INSC.	NOME	CLAS
01009002	VANESSA COSTA DE MORAIS	5
01009326	FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA NETA	6
01015572	JOZOALDO DE SOUSA ALVES	7
01000434	TAIRES LOPES SIMPLICIO	8
01017930	MARIA WILIDNEYD SILVA DE SOUSA	9
01021746	AMANDA TAMIRIS DA SILVA COSTA	10

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 2 de janeiro de 2021, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo

Patos (PB), 19 de novembro de 2020.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
 ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
 58700-000 - Patos, PB